



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 170/2018

Designa gestor do contrato firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal – OAB/DF referente à contratação da entidade para ministrar curso de licitações e contratos.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento – MPOG;

Considerando que este Regional firmou contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito OAB/DF, referente à contratação da entidade, conforme Ordem de Serviço nº 014/2018, para ministrar curso de licitações e contratos para 5 (cinco) empregados do Conselho;

Considerando a necessidade de designar gestor, para acompanhamento do processo;

Considerando que as atividades de gestão são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Maria José Pontes Neta, para atuar como gestora do processo referente à contratação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 014/2018, para ministrar curso de licitações e contratos para 5 (cinco) empregados do Conselho, de que trata o processo nº 214781/2018;

Art. 2º O gestor do contrato tem como atribuições executar dentre outras as atividades relacionadas no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2018.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

Helena de Fátima Oliveira
Analista/Apoio Técnico ao Gestor
OAB/DF 37.444



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fl: 01